



C/2025/4188

23.7.2025

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.12060 — ALPHABET / FOXCONN / JV)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/4188)

1. Em 11 de julho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Hon Chi International Investments Co. («Hon Chi», Taiwan), controlada em última instância pela Hon Hai Precision Industry Co., Ltd. («Foxconn», Taiwan),
- Intrinsic Innovation LLC («Intrinsic», EUA), controlada em última instância pela Alphabet Inc. («Alphabet», EUA),
- Foxconn II Factories, LLC («empresa comum», EUA), atualmente sob o controlo exclusivo da Foxconn.

A Hon Chi e a Intrinsic vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A Hon Chi é uma SGPS e uma filial a 100 % da Foxconn. A Foxconn é uma empresa ativa principalmente no fabrico de produtos eletrónicos, com operações em todo o continente americano, na Ásia e na Europa,
- A Intrinsic é uma empresa de *software* e de robótica inteligente que concentra a sua atividade no desenvolvimento de soluções para que os criadores de aplicações informáticas e as empresas participem na robótica a um custo acessível e de forma produtiva. O seu acionista final, a Alphabet, desenvolve atividades numa vasta gama de produtos, incluindo tecnologias para a publicidade em linha, pesquisa na Internet, computação em nuvem, *software* e *hardware*.

3. As atividades da empresa comum serão as seguintes:

- A empresa comum é uma empresa comum de raiz que irá desenvolver e, posteriormente, comercializar tecnologia e, potencialmente, *hardware* para a automatização industrial inteligente.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12060 — ALPHABET / FOXCONN / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

European Commission
Directorate-General for Competition
Merger Registry
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
